



COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 114/2019

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 197/2019 de 10/12/19.

1 - Parâmetro máximo de preço para negociação do lote:

LOTE	TOTAL (R\$)
1	374.220,00

1.1 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

2 - Por ocasião da emissão da Autorização de Transporte - ATR, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

3 - Para fim de preenchimento da ATR, o valor a ser nela consignado corresponderá ao seguinte percentual calculado sobre o valor de fechamento do lote em leilão:

LOTE	FRAÇÃO DE LOTE	PERCENTUAL SOBRE FECHAMENTO (%)
1	1.1	100,00

Guilherme Soria Bastos Filho
Diretor-Executivo de Política Agrícola e
Informações respondendo pela
Diretoria de Operações e Abastecimento

Newton Araújo Silva Júnior
Diretor-Presidente